

Assunto: Atualização do valor máximo do preço das consultas médicas, efetuadas no âmbito da Convenção n.º 1/2020

Para:
Entidades prescritoras e prestadoras da RAM
Médicos convencionados
Beneficiários SRS-Madeira

Exmos. Senhores,

Pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 938/2024, publicada no JORAM, II Série, n.º 185, de 15 de novembro, foi aprovada a atualização do valor máximo do preço das consultas médicas, efetuadas no âmbito da Convenção n.º 1/2020, celebrada entre a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e o Conselho Médico da Ordem dos Médicos da Região Autónoma da Madeira, nos seguintes termos:

- a) Ano de 2024 – 60,00 € (sessenta euros);
- b) Ano de 2025 – 65,00 € (sessenta e cinco euros);
- c) Ano de 2026 – 70,00 € (setenta euros).

Os valores descritos no ponto anterior produzem efeitos às consultas realizadas a partir do dia 1 de dezembro do ano correspondente.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente do Conselho Diretivo



Rubina Silva

DC/AG